

RAPHAEL DA SILVA RIBEIRO, Policial Penal, ID: 43147097, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
ADRIANO SOARES DA SILVA, Policial Penal, ID: 50910329, Chefe do Serviço de Administração;
MARCIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA, Policial Penal, ID: 50101668, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, ID: 5707994, Chefe da Seção de Bens e Valores;
MARCELO CORRÊA DE CARVALHO, Policial Penal, ID: 50912577, Chefe da Seção de Manutenção;
JACSON JOSE SAMPAIO, Policial Penal, ID: 43715834, Chefe da Seção da Turma I;
JULIO CESAR EMLISON FIGUEIREDO, Policial Penal, ID: 50127977, Chefe da Seção de Turma II;
ANDERSON DE ARAUJO SOUZA NETO, Policial Penal, ID: 50125974, Chefe da Seção de Turma III;
ISMAEL SOARES, Policial Penal, ID: 50228080, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade.

Id: 2325311

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 30.06.2021

DESIGNA, a contar de 30 de junho de 2021, os seguintes servidores:

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cap BM QOC/08 **CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA** RG: 40.854; MEMBROS: 1º Sgt BM Q00/97 **MARCOS ANDRÉ DA SILVA FERREIRA** RG: 21487 e 1º Sgt BM Q00/98 **RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS**, RG: 23.437; MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM **SULIVAN DE LIMA SÁ**, RG: 48.100, em substituição aos servidores **GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL**: Ten-Cel BM QOC/02 **VINICIUS MONCORES LOPES**, RG: 31.292; MEMBROS: 1º Sgt BM Q00/97 **SIDNEY LUIZ DA SILVA LEAL**, RG: 20.082 e 1º Sgt BM Q00/98 **RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS**, RG: 23.437; MEMBRO SUBSTITUTO: Ten Cel BM QOC/01 **RODRIGO KARL SILVA**, RG: 28.923, para compor a Comissão de fiscalização de Contrato com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 90/2019, oriundo do Processo nº SEI-27/132/001125/2019, firmado com as empresas P&P TURISMO EIRELI EPP, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo:

I - o servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

II - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores, membros da comissão;

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

IV - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

V - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

VI - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

VIII - fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato;

IX - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

X - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos Gestores do Contrato;

XI - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato;

XII - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

XIII - quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual;

XIV - fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio;

XV - as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Processo nº SEI-270128/000066/2021.

Id: 2325151

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 30.06.2021

DESIGNA, a contar de 30 de junho de 2021, a seguinte servidora:

1º TEN BM QOS/ENF/08 **CÍNTIA COSTA FERREIRA** RG 41958, em substituição ao servidor 1º TEN BM QOS/ENF/08 **DANIEL LOURENÇO SILVA** RG 42106, para compor a Comissão de fiscalização de Contrato com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 41/2019, oriundo do Processo nº E-27/132/52/2017, firmado com a empresa VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI LTDA, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo:

I - o servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

II - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores, membros da comissão;

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço,

bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

IV - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

V - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

VI - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

VIII - fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato;

IX - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

X - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos Gestores do Contrato;

XI - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato;

XII - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

XIII - quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual;

XIV - fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio;

XV - as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Processo nº SEI-270060/000548/2021.

Id: 2325152

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.06.2021

PROCESSO N° SEI-270060/000640/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI-ME, no valor de R\$ 4.233,50 (Quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 141/2020, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 019/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2325152

PROCESSO N° SEI-270060/000652/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais). Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 138/2020, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 019/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO N° SEI-270060/000646/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 44.559,20 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2021, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 018/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO N° SEI-270120/001002/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 43.559,20 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2021, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 018/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO N° SEI-270060/000734/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, no valor de R\$ 304,00 (Trêscentos e quatro reais). Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 016/2021, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 018/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO N° SEI-270060/000745/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 27.246,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais). Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2021, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 018/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO N° SEI-270060/000729/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, no valor de R\$ 11.583,60 (Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 09/2021, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 018/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO N° SEI-270060/000733/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, no valor de R\$ 1.215,00 (Mil duzentos e quinze reais). Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 099/2020, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 025/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO N° SEI-270060/000654/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa BIOHOS PRODUTOS HOSPITALARES S.A., no valor de R\$ 497,00 (Quatrocents e